

# CONVOCATÓRIA DE PROJETOS PORTO DRAGÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR (IDM) torna público o cadastro de projetos artísticos para a programação da **Convocatória de Projetos Porto Dragão**, que se realizará no período de 2 de julho a 31 de agosto de 2018. O Porto Dragão, equipamento ligado ao Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, funcionará nas instalações do galpão situado à Rua Boris, 90-C (antigo SESC SENAC Iracema).

1.2 A **Convocatória de Projetos Porto Dragão** visa apresentar um panorama da produção cearense de artes cênicas e ocupar com atividades culturais os espaços do novo equipamento do IDM. A programação será parcialmente composta por meio da seleção de projetos cadastrados conforme as categorias descritas nesta chamada.

1.3 A **Convocatória de Projetos Porto Dragão** contemplará projetos em diversas linguagens artísticas e formatos, com cessão de pauta, em duas categorias:

**a) Categoria Mostra:** Receberá propostas nas linguagens Teatro, Circo e Dança, que terão apoio financeiro para sua execução, com cachês de R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em valores brutos, sem cobrança de ingressos ao público;

**b) Categoria Ocupação:** Receberá propostas em diversas linguagens artísticas, a serem remuneradas por meio de bilheteria, ou que já tenham recursos financeiros garantidos para sua execução.

1.4 O total de recursos financeiros destinados para esta Convocatória corresponde ao valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem distribuídos entre os projetos contemplados na **Categoria Mostra**.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Esta Convocatória pretende oferecer ao público uma programação plural, ampliando as possibilidades de produção artística e fruição existentes no Estado do Ceará, contemplando projetos culturais que se materializem em diversos suportes de expressão e promovam o diálogo entre diferentes linguagens artísticas. Além de trabalhos de difusão, a programação será composta também por atividades formativas. Para tanto, serão aceitas propostas que se encaixem nas categorias elencadas no item 5 desta chamada, ou ainda outras possibilidades não mencionadas aqui.

2.2 O conceito da programação deve apontar para uma ocupação híbrida do espaço, garantindo a presença de trabalhos experimentais ou convencionais, transversais ou específicos em suas linguagens, realizados nas áreas externas e/ ou internas do equipamento, para público infantil ou adulto.

2.3 O cadastro de projetos busca ampliar as possibilidades de elaboração de programação e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas, não havendo caráter competitivo ou obrigação da curadoria de eleger projetos que tenham sido inscritos. O Instituto Dragão do Mar se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

### **3. DO CADASTRO DE PROJETOS**

3.1 O cadastro de projetos será gratuito e ocorrerá no período **do dia 05 de junho até as 18:00 horas do dia 15 de junho de 2018**.

3.2 Poderão cadastrar-se artistas ou grupos de artistas nascidos ou residentes no Ceará, com representante legal maior de 18 anos.

3.3 O cadastro será efetivado somente pela internet, através do preenchimento de ficha *online* na plataforma Mapa Cultura do Ceará, disponível no endereço eletrônico <http://mapa.cultura.ce.gov.br/oportunidade/1047/>. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Havendo modificação de informações, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação do Porto Dragão e estarão sujeitas à análise.

3.4 Os materiais obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição *online*. Conteúdos extras poderão ser adicionados para melhor apresentar a proposta à curadoria. Será necessário o *upload* de parte do material e de links para vídeo e/ou áudio no perfil do artista ou grupo no Mapa Cultural. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

3.5 Os proponentes poderão sanar dúvidas sobre esta Convocatória enviando mensagens pelo endereço [transicaoportodragao@gmail.com](mailto:transicaoportodragao@gmail.com).

3.6 Não serão aceitos, para efeito de cadastro, materiais postados via Correios.

### **4. DA CRIAÇÃO DOS PERFIS DE ARTISTAS E GRUPOS NA PLATAFORMA**

4.1 Para efetivar o cadastro de propostas e ter acesso à ficha de inscrição online, todos os agentes culturais (artistas ou grupo de artistas) deverão estar cadastrados na plataforma Mapa Cultural do Ceará, preenchendo todas as informações referentes ao seu perfil ou ao perfil do seu

grupo/ instituição. O Mapa Cultural do Ceará é banco de dados colaborativo que integra o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult). Essa é uma plataforma livre, gratuita e colaborativa de mapeamento da Secretaria da Cultura (Secult) sobre o cenário cultural cearense. Seu perfil de agente cultural criado no Mapa Cultural do Ceará servirá como base para você participar de futuras chamadas e editais do Instituto Dragão do Mar e da Secult. Assim, uma vez criado o perfil, não será mais preciso preencher os dados cadastrais, basta mantê-los atualizados. Na plataforma, é possível também divulgar eventos, espaços ou projetos culturais, registrar portfólio de artista e construir *networking* na área cultural.

4.2 Para validação do cadastro, os Agentes Individuais (pessoa física) e Agentes Coletivos (grupos informais ou pessoas jurídicas) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações constantes na ficha. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

## 5. DAS CATEGORIAS, LINGUAGENS E FORMATO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas cadastradas deverão se encaixar nas seguintes categorias:

**a) Categoria Mostra:** Receberá inscrições de propostas nas linguagens de **Teatro, Dança e Circo**, em diversos formatos (descritos no item 5.4), os quais serão contemplados com cessão de pauta e cachês de R\$ 600,00 (seiscentos reais); R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em valores brutos. Cada projeto será contemplado com apenas um cachê, cujo valor será indicado pelo proponente no ato da inscrição. Trabalhos contemplados nesta categoria deverão ter acesso gratuito ao público.

**b) Categoria Ocupação:** Receberá inscrições de propostas nas linguagens de **Teatro, Dança, Circo, Música, Literatura, Performance, Fotografia, Artes Visuais, Cinema e Cultura Popular Tradicional**; ou ainda outras linguagens não mencionadas aqui. Destinada a projetos que não dependem de cachê, que já tenham garantido seu orçamento por outra fonte (editais, contrapartida de projetos, dentre outras), ou ainda trabalhos que prefiram ter sua receita oriunda da bilheteria. Os projetos inscritos nesta categoria serão contemplados com cessão de pauta e poderão cobrar o valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo ingresso individual, com oferta obrigatória de meia entrada. O valor arrecadado na bilheteria será destinado ao artista ou grupo, descontados os devidos tributos incidentes.

5.2 Cada artista ou grupo de artistas poderá cadastrar quantos trabalhos desejar nas duas categorias, podendo ser contemplado com até três (03) propostas, das quais somente uma (01) será contemplada com cachê. O proponente deverá indicar estas condições no ato da inscrição.

5.3 O proponente deverá indicar necessariamente no ato da inscrição em qual(is) espaço(s) do Porto Dragão pretende realizar sua(s) atividade(s), entre os listados a seguir:

a) teatro;

- b) sala de aula (sala 20 - piso superior);
- c) sala de aula (sala 23 - piso superior);
- d) sala de dança (somente nos turnos da tarde e da noite, em horários alternativos às aulas do Curso Técnico em Dança);
- e) galeria/ saguão;
- f) área externa próxima ao prédio.

5.4 O horário de funcionamento do Porto Dragão será das 8:00 às 22:00 horas, de terça-feira a domingo. O proponente deverá indicar necessariamente no ato da inscrição em qual(is) data(s) e horário(s) realizará as atividades, observando o período de funcionamento do equipamento.

5.5 Para esta convocatória, serão considerados os seguintes formatos de trabalhos:

### **I) Categoria Mostra**

- a) **Espetáculo:** apresentação artística de trabalho que necessite, ou não, de caixa cênica e estruturas de luz, som e cenografia.
- b) **Ensaio Aberto (demonstração de processo/ *work in progress*):** Trabalho artístico ainda não concluído, que necessita de apreciação pública para reunir impressões e críticas oportunas para o processo de montagem.
- c) **Formação em Artes:** Ações cujo objetivo seja a troca de conhecimentos e/ou a qualificação do público participante, nos diversos formatos possíveis: seminários, rodas de conversa, palestras, aulas, cursos, oficinas, dentre outras possibilidades de atividades educativas voltadas para a formação em artes.
- d) **Ocupação de artistas, grupos e projetos artísticos:** Residências artísticas, ensaios e encontros de artistas, grupos e/ou coletivos. Poderão ocorrer com frequência regular ou pontual, devendo ser agendados previamente.

### **II) Categoria Ocupação**

- a) **Espetáculo:** apresentação artística de trabalho que necessite, ou não, de caixa cênica e estruturas de luz, som e cenografia.
- b) **Ensaio Aberto (demonstração de processo/ *work in progress*):** Trabalho artístico ainda não concluído, que necessita de apreciação pública para reunir impressões e críticas oportunas para o processo de montagem.
- c) **Formação em Artes:** Ações cujo objetivo seja a troca de conhecimentos e/ou a qualificação do público participante, nos diversos formatos possíveis: seminários, rodas de conversa, palestras, aulas, cursos, oficinas, dentre outras possibilidades de atividades educativas voltadas para a formação em artes.
- d) **Ocupação de artistas, grupos e projetos artísticos:** Residências artísticas, ensaios e encontros de artistas, grupos e/ou coletivos. Poderão ocorrer com frequência regular ou pontual, devendo ser agendados previamente.

- e) **Leitura Dramática:** Leitura pública de texto literário ou dramaturgico.
- f) **Instalação:** Trabalho artístico composto por elementos organizados em um ambiente construído ou transformado em cenário. São possíveis combinações com várias linguagens, como vídeo, escultura, pintura, *performance*, computação gráfica e o universo virtual.
- g) **Intervenção cênica:** Trabalho artístico experimental que pode combinar elementos das artes cênicas, das artes visuais e da música. Situação artística com formato livre na qual pode haver ou não interação direta com o público. Atuação cênica aérea ou no solo.
- h) **Intervenção visual:** Trabalho cuja proposta seja de interferência visual efêmera nos ambientes do Porto Dragão, a partir de uma ou mais técnicas e suportes: projeção audiovisual, videomapping e similares.
- i) **Formação em Artes:** Ações cujo objetivo seja a troca de conhecimentos e/ou a qualificação do público participante, nos diversos formatos possíveis: seminários, rodas de conversa, palestras, aulas, cursos, oficinas, dentre outras possibilidades de atividades educativas voltadas para a formação em artes.
- j) **Ocupação de artistas, grupos e projetos artísticos:** Residências artísticas, ensaios e encontros de artistas, grupos e/ou coletivos. Poderão ocorrer com frequência regular ou pontual, devendo ser agendados previamente.
- k) **Shows e Recitais:** Apresentações musicais individuais ou de grupos e bandas, de gênero popular, erudito, experimental ou outro não mencionado.
- l) **Saraus:** Apresentações e leituras de textos literários, que poderão agregar elementos de outras linguagens (música, teatro, dança, entre outros).
- m) **Clubes de leitura:** Encontros periódicos para apreciação e/ou discussão de obras literárias, podendo haver participação de mediadores ou especialistas.
- n) **Cineclubes:** Encontros periódicos para exibição de filmes, seguida ou não de discussões ou rodas de conversa, podendo haver participação de mediadores ou especialistas.
- o) **Exposições:** Montagem de material visual, textual, imagético e/ou sonoro, que ocupa espaço de forma organizada e apresenta um tema, aberta à visitação do público.
- p) **Lançamentos de Publicações:** Evento para apresentar ao público produtos culturais e/ou artísticos em diversos formatos: livros, catálogos, revistas, fanzines, CDs, DVDs, entre outros.
- q) **Contação de Histórias:** Ação de narrar fatos ou histórias em que se prioriza a oralidade, podendo combinar recursos de diferentes linguagens artísticas e utilizar elementos pedagógicos.
- r) **Outros:** \_\_\_\_\_ (Descreva qual atividade você pretende desenvolver).

5.6 As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição *online* preenchida integralmente:

- a) *Release* do trabalho (obrigatório);
- b) Sinopse do trabalho (obrigatório);
- c) Data(s) e horário(s) da(s) atividade(s) (obrigatório);
- d) Ficha técnica do trabalho (obrigatório);
- e) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações e/ou atividades (obrigatório);

- f) Rider técnico de som e luz;
- g) Descrição detalhada do cenário;
- h) Classificação etária da atividade (obrigatório);
- i) Duração ou carga horária da atividade (obrigatório);
- j) Tempo estimado de montagem e desmontagem (obrigatório);
- k) Valor do ingresso ou inscrição para participar da atividade (obrigatório) – O valor máximo a ser cobrado pelo ingresso individual deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais) a inteira. É obrigatório ofertar meia entrada;
- l) Até cinco imagens relacionadas à proposta, com tamanho máximo de 4MB cada arquivo, em formato JPG ou PNG, com apresentação de créditos, as quais poderão ser solicitadas em melhor resolução para utilização em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- m) Link de vídeo do trabalho com imagem em resolução adequada à visualização;
- n) É recomendado adicionar informações que possibilitem melhor conhecimento prévio sobre a proposta de atividade.

## **6. DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 Cada artista ou grupo de artistas será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem. O IDM disponibilizará os equipamentos, estrutura e equipe técnica disponíveis nas estruturas do Porto Dragão (ver Anexo 1 - Rider técnico do Teatro).

6.2 No caso das propostas selecionadas em ambas as categorias, as necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas com a produção do Porto Dragão antes da montagem e/ou realização das atividades.

## **7. DA CURADORIA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A Curadoria será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) do corpo técnico do IDM e 04 (quatro) indicados pelo Fórum de Linguagens, em convocatória única, dentre profissionais com notório saber nas linguagens previstas neste edital.

7.2 Os cinco membros desempenharão as funções de Curadores-Programadores, com o objetivo de selecionar as propostas tendo como base os critérios descritos neste item, considerando mérito artístico e viabilidade técnica, além de compor calendário de programação dos espaços do Porto Dragão no período compreendido por esta convocatória.

7.3 A Curadoria procederá avaliação dos projetos de acordo com critérios como: a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta convocatória; clareza, exatidão e integridade das informações constantes no projeto; pertinência cultural do projeto; qualidade artística; relevância

estética; criatividade; exequibilidade dos prazos propostos para a realização; qualificação de todos os profissionais envolvidos no projeto; entre outros critérios que julgar necessários.

7.4 A Curadoria poderá entrar em contato com os proponentes para tratar de sugestões e ajustes de programação previamente à divulgação da seleção final. Qualquer alteração na proposta original deverá ser registrada por e-mail entre curadoria e proponente, caso contrário não será validada para efeito de execução.

7.5 Não poderão ser contemplados na Categoria Mostra projetos selecionados na Temporada de Arte Cearense, nas edições 2016/2017 e 2018/2019.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Todos aqueles contemplados para compor a programação da **Categoria Mostra**, independente de cadastro, deverão indicar Pessoa Jurídica para representá-los em contrato, fornecendo os documentos de idoneidade e aptidão da empresa solicitados pelo Instituto Dragão do Mar. Todas as contratações nessa categoria serão efetivadas exclusivamente com Pessoa Jurídica. A lista de documentos está discriminada no Anexo 2.

8.2 Os proponentes selecionados para compor a programação da **Categoria Ocupação** deverão firmar Contrato Simples de Comodato, fornecendo dados e cópias de documentos de identidade da pessoa responsável, a serem solicitados pelo Instituto Dragão do Mar.

## **9. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**

9.1 A programação da **Convocatória de Projetos Porto Dragão** é de responsabilidade do corpo curatorial, que deverá considerar como critério de análise a diversidade de gêneros, estilos e movimentos artísticos para compor a programação.

9.2 A programação, relacionando artistas e grupos selecionados com as respectivas datas e espaços de atividades, será divulgada até **27 de junho de 2018**, por meio da página eletrônica do IDM ([www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br)).

## **10. PERMISSÃO DE USO DO MATERIAL**

10.1 O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a programação da **Convocatória de Projetos Porto Dragão** e eventos futuros realizados pelo Instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com o intuito de divulgar a produção cultural cearense, servindo o cadastro dos materiais como aceitação das condições desta convocatória e,

assim, autorizando o uso de suas imagens e de exibição e reprodução nas condições aqui estabelecidas.

10.2 A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.



## ANEXO 1

### RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ DO TEATRO DO PORTO DRAGÃO

#### LUZ

- 02 MOVING EXELL PLS 500
- 02 MOVING EXELL PLS 550
- 12 - PAR FOCO 1
- 12 - PAR FOCO 2
- 24 - PAR FOCO 5
- 12 SET LIGHT 500
- 12 SET LIGHT 1000
- 18 FRESNEL
- 16 - REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 25 Á 50 GRAUS COM FACAS E IRIS
- 02 - REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS
- 01 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W
- 01 - CONSOLE COMPATIVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES.
- 01 - RACK DIMMER COM 12 CANAIS DE 4KW POR CANAL
- 04 – REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W
- 04 – REFLETORES SET LIGHT DE 500W

#### SOM

- 01 - SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL. 02 CAIXAS DE SUB WOOFER.
- 01 - CONSOLE DIGITAIL 32 INPUTS E 16 OUTPUTS
- 01 - SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 6 MONITORES ATIVOS BI AMPLIFICADOS DE 800W RMS. MODELOS DE REFERÊNCIA
- 16 - PEDESTAIS ARTICULÁVEIS
- 40 - CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS
- 10 - CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS
- 04 - REGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO Á 110V OU 220V
- 01 - KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, CAD, AUDIO TÉCNICA)
- 01 – BATERIA EM PERFEITO ESTADO.
- 02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS OU TRANSISTORIZADOS DE 200W.  
01 – SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4X10” , 1X15” OU 8X10”
- 10 - MICROFONES SHURE SM 58
- 06 - MICROFONES SHURE SM 57
- 02 – MICROFONES SEM FIO DE BOA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, CAD, AUDIO TÉCNICA)
- 06 - DIRECT BOXES

## ANEXO 2

### INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Todos aqueles convidados a compor a programação da Convocatória de Projetos Porto Dragão deverão apresentar os documentos de idoneidade e aptidão da empresa e/ou do responsável solicitados pelo Instituto Dragão do Mar.

**Para a Categoria Ocupação**, será facultado aos proponentes selecionados formalizar contrato indicando como representante Pessoa física, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Comprovante de endereço.

**Para a Categoria Mostra**, os contratos somente serão celebrados por meio de Pessoa Jurídica, quer sejam os projetos inscritos por Agente Individual ou Coletivo.

Para Micro Empreendedores Individuais (MEI) a contratação só será possível àqueles cuja situação demonstra-se compatível com as normas internas do IDM. Microempreendedor Individual (MEI) é aquele que realiza diretamente e individualmente as atividades para o qual é contratado. A representação de propostas artísticas só é possível quando o proprietário do MEI seja integrante diretamente e que o seu Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) seja compatível com a função a ser desempenhada. É obrigatório a observância do anexo xiii da Resolução n 94 do CGSN.

Para a formalização de contratos por meio de representação de Pessoa Jurídica, o Instituto Dragão do Mar solicitará os seguintes documentos:

- ( ) Contrato Social/ Requerimento do Empresário/ Certificado MEI (com atualizações, se houver);
- ( ) Cartão do CNPJ;
- ( ) Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ( ) Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ( ) Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ( ) Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ( ) Certidão Negativa da Empresa (Trabalhista);
- ( ) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante legal.

Sem prejuízos à auferição da equipe técnica do IDM quanto a idoneidade da empresa, sugerem-se as seguintes Classificações pelo Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relativo às atividades a serem desempenhadas:

ARTES CÊNICAS	
SEGMENTO CULTURAL	CNAE

Circo	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Dança	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Teatro, Mimica ou Ópera	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01
Desfile coreográfico e apresentações de expressões da cultura popular que contenham relevante presença de elementos cênicos ou dramáticos	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
<b>ARTES VISUAIS</b>	
<b>SEGMENTO CULTURAL</b>	<b>CNAE</b>
Exposição de Artes (e Produção fotográfica)	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
	Laboratórios fotográficos - 7420-0/03

	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01
	Design de interiores - 7410-2/02
Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Desenho, Escultura	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
<b>MÚSICA</b>	
SEGMENTO CULTURAL	CNAE
Música em geral	Produção musical - 9001-9/02  Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00 (quando tratar-se de gravação de faixa)
<b>HUMANIDADES</b>	
SEGMENTO CULTURAL	CNAE
Eventos e Festivais Literários	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01  Edição de livros - 5811-5/00
Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6

Design e Instalação

Design de interiores - 7410-2/02

Design de produto - 7410-2/03

Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99.

Arquitetura (construção, restauração e/ou reforma do imóvel)

Construção de obras-de-arte especiais - 4212-0/00

Serviços de engenharia - 7112-0/00

Serviços de arquitetura - 7111-1/00

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 7119-7/03